

Edital de 1º e 2º Leilão Eletrônico do bem e para intimação dos Executados: **Claunício Gonzalez**, CPF: 903.232.708-91, **Maria Aparecida Marani Gonzalez**, CPF: 291.662.468-65, acerca dos leilões eletrônicos designados, expedidos nos autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial**, proposta pelo Exequente: **Condomínio Edifício Jacaranda**, CNPJ: 10.701.186/0001-60. **Processo nº 1003544-52.2023.8.26.0008.**

O Dr. João De Oliveira Rodrigues Filho, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro Regional VIII - Tatuapé da Comarca de São Paulo/SP, com fulcro no artigo 879 e seguintes do CPC, faz saber que o Leiloeiro Oficial Mauro da Cruz (JUCESP n.º 912), por meio do website: www.alienajud.com.br, levará a leilão para a venda e arrematação o bem abaixo descrito, sendo que o **1º (primeiro) Leilão terá início dia 24 (vinte e quatro) de novembro de 2025, às 13:00 horas e término no dia 27 (vinte e sete) de novembro de 2025, às 13:00 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, desde que igual ou acima da avaliação. Caso não haja licitantes em primeiro leilão, inicia-se sem interrupção o **2º (segundo) Leilão que se encerrará no dia 17 (dezesete) de dezembro de 2025, às 13:00 horas**, ocasião em que o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceito lance inferior ao equivalente a **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação atualizada. Pelo presente edital ficam intimadas as partes das designações supra, na hipótese de não serem localizadas para intimação pessoal.

IMÓVEL: Unidade Autônoma condominial designada APARTAMENTO Nº 122, localizada no 12º andar do “EDIFICIO JACARANDÁ”, situado na Rua Antonio Carlos Martin, nº 271, no Jardim Textil – 46º Subdistrito – VILA FORMOSA, contendo uma Área privativa coberta de 51,455m²; Área comum coberta de 16,987m² (onde se inclui o direito ao uso de uma vaga na garagem coletiva); Área total coberta de 68,441m²; Área comum e total descoberta de 22,038m²; Área total coberta mais descoberta de 90,479m²; correspondendo-lhe uma fração ideal de 1,4709% no terreno condominial. Imóvel objeto da matrícula de nº 212.197 junto ao 9º Cartório de Registro de Imóveis de São Paulo/SP. Cadastrado pela Prefeitura Municipal de São Paulo sob nº 055.152.0072-1.

AVALIAÇÃO: A avaliação do bem atualizada para agosto/2025 é de R\$ 436.333,33 (quatrocentos e trinta e seis mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).

ÔNUS DO IMÓVEL: AV.07 Da Certidão de Penhora Online datada de 09 de maio de 2025, expedida pelo Juízo da 1ª Vara Cível do Foro Regional do Tatuapé, desta Capital, extraída dos autos do processo nº 1035445220238260008, da ação de execução movida pelo **EDIFICIO JACARANDA**, CNPJ/MF nº 10.701.186/0001-60, contra 1) **CLAUNICIO GONZALEZ**, CPF/MF nº 903.232.708-91, e; 2) **MARIA APARECIDA MARANI GONZALEZ**, CPF/MF nº 291.662.468-65, verifica-se que ocorreu a **PENHORA DO IMÓVEL**, para garantia de uma dívida no valor de R\$2.729,30.

DAS CONDIÇÕES: Os leilões serão realizados exclusivamente por MEIO ELETRÔNICO, através do *website*, pelo qual serão captados os lances. Os interessados deverão cadastrar-se previamente no portal para poderem participar dos leilões eletrônicos, fornecendo os dados e informações solicitadas. O imóvel será vendido em caráter “*ad corpus*”, ou seja, por inteiro, sendo que as áreas mencionadas são meramente enunciativas e repetitivas das dimensões constantes do registro imobiliário, não sendo cabível qualquer pleito com relação ao cancelamento da arrematação, abatimento do preço ou complemento de área, por eventual divergência entre o que constar da descrição do imóvel e a realidade existente. O arrematante adquire o imóvel no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. Com isso declara que tem pleno conhecimento de suas instalações, nada tendo a reclamar quando a eventual vício, ainda que oculto, ou defeito decorrente de uso, a qualquer título e a qualquer tempo, assumindo a responsabilidade pela eventual regularização que se fizer necessária. Todas

as providências e despesas necessárias à desocupação do imóvel e efetiva imissão na posse correrão por conta do arrematante.

DO PAGAMENTO DO LANCE: O pagamento do lance vencedor será à vista, cabendo ao arrematante efetuar o pagamento do preço no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas após o encerramento da alienação judicial eletrônica, por meio de depósito judicial a ser efetivado em favor do Juízo expropriatório, sob pena de desfazimento da arrematação. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações, nos termos do artigo 895 do Código de Processo Civil, poderá apresentar oferta de pagamento de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses: (I) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (II) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a **50% (cinquenta por cento)** do valor de avaliação atualizado ou **80% (oitenta por cento)** do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz.

DA COMISSÃO DEVIDA AO LEILOEIRO: A comissão do leiloeiro será de **5% (cinco por cento)** sobre o valor da arrematação e correrá por conta do arrematante ou adjudicante. O pagamento da comissão devida ao Leiloeiro deverá ser realizado no prazo improrrogável de até 24 (vinte e quatro) horas a contar do encerramento da alienação judicial eletrônica, por meio de boleto bancário a ser efetivado em favor do leiloeiro, sob pena de desfazimento da arrematação. Decorridos o prazo sem que o adquirente tenha realizado o pagamento do lance ou da comissão do leiloeiro, tal informação será encaminhada ao MM Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. Não sendo efetuado pelo adquirente o depósito da oferta ou a comissão do leiloeiro, os lances imediatamente anteriores serão submetidos à apreciação do MM Juízo.

DÉBITOS DESTA AÇÃO: Os débitos totalizam o valor de R\$ 2.703,00 (dois mil, setecentos e três reais), atualizados até setembro/2025.

DÉBITOS DO IMÓVEL: Não constam débitos relativos à IPTU cujo número de lançamento na Prefeitura Municipal de São Paulo é 055.152.0072-1.

DO CONDUTOR DO LEILÃO: O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial Sr. Mauro da Cruz, matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP sob o nº 912.

Nos termos dos § único do artigo 130 do Código Tributário Nacional, os débitos tributários de caráter *propter rem* a incidirem sobre o imóvel ficarão sub-rogados sobre o preço da arrematação.

Dos autos não constam causas ou recursos pendentes de julgamento.

Outras informações podem ser obtidas no website: www.alienajud.com.br, ou, ainda solicitadas por e-mail encaminhado para contato@alienajud.com.br ou pelos telefones (13) 3224-3694 ou (13) 3221-8692, ou pessoalmente no escritório do Leiloeiro, situado na Rua Alexandre Herculano, nº 197, conjunto 1704, em Santos/SP. E para que produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. São Paulo, ____ de _____ de 2025. Eu, _____, Escrivão (ã) Diretor (a),

Dr. João De Oliveira Rodrigues Filho
Juiz de Direito